



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referencia tem como objetivo a contratação de serviço tecnológico, em plataforma web, de gestão de bibliotecas e centros de informação, especificamente na implantação da base de dados de atos normativos, administrativos e repositório institucional por 12 meses.

1.2 Prevê também a manutenção, suporte com assistência remota, serviço de hospedagem e desenvolvimento de funcionalidades por demanda, através da empresa SGW BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO DOCUMENTAL EIRELI, por ser atualmente a prestadora do serviço ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Perante a certidão da ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional do Rio de Janeiro, apresentada nos anexos do processo 2023/000014324-00, esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC corrobora quanto a prorrogação do prazo da empresa SGW BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO DOCUMENTAL EIRELI por esta ser a autora e única fornecedora no Brasil do objeto deste termo de referência.

2.2 A contratação de software totalmente web tem por finalidade atender a necessidade da Biblioteca na criação de uma base de dados de atos normativos e Repositório Institucional. Através desta contratação, será possível dar continuidade ao sistema que permite a pesquisa por refinamentos com recuperação do conteúdo digital dos atos normativos e legislação com relacionamentos entre si e material de publicação institucional permite que o jurisdicionado tenha acesso rápido à informação jurídica e propiciará o resgate histórico do Tribunal e manutenção da memória Institucional.

2.3 O software está adequando ao PRONAME/CNJ

2.4 A necessidade de suporte e manutenção por assistência remota permitirá que anualmente seja feita a correção das inconformidades, versionamentos e treinamento da equipe composta pelos operadores, indexador e coordenador do Projeto de criação da base de dados de Atos Normativos do TJAM.

2.5 No que se refere a hospedagem, será estabelecido no data center da contratada

2.6 A centralização dos serviços na sede da contratada padroniza as especificações dos produtos com vistas a estabelecer um padrão de qualidade e desonera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação da solução e a possível aquisição de ferramentas para compor a solução final.

2.7 O Tribunal já possui as licenças vitalícias do sistema, cabendo nesse momento apenas a reativação dos serviços integrantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

3.2 Resolução n.º 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020;

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência **não** será contratado mediante Sistema de Registro de Preços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Manutenção e suporte com assistência remota.

5.2 Serviços de hospedagem providos pela empresa desenvolvedora do software.

5.3 Adição de funcionalidades e ou serviços específicos por demanda para o Tribunal de justiça do Amazonas.

5.4 O software web deverá possibilitar a exportação/importação de dados cadastrados nos formatos CSV e/ou TXT e/ou JSON.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

ITEM	CÓDIGO SIASG 22993	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Suporte Técnico (Software/ Equipamentos)	Manutenção e suporte com assistência remota	mês	12
2	Serviços Hospedagem de Sítios na Rede Mundial Computadores	Serviços de hospedagem providos pela empresa desenvolvedora do software	mês	12

3	Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software	Adição de funcionalidades e ou serviços específicos por demanda para o Tribunal de justiça do Amazonas	HST	350 horas
---	--	--	-----	-----------

* HST (Hora de Serviço Técnico)

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A partir de pesquisa realizada no mercado, estima-se a contratação em:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção e suporte com assistência remota		
2	Serviços de hospedagem providos pela empresa desenvolvedora do software		
3	Adição de funcionalidades e ou serviços específicos por demanda para o Tribunal de justiça do Amazonas		

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Somente a empresa SGW BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO DOCUMENTAL EIRELI é tecnicamente capaz de fornecer o serviço, o julgamento da proposta, será considerado o mais vantajoso para a Administração Pública e ,no que couber, no art. 25 da Lei 8.666/1993.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1 Deverá ser formalizado contrato para os serviços previstos neste termo de referência, tendo em vista as características do objeto a ser contratado nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 Manter nível de serviço para disponibilidade do sistema (SLA) de 99% ao mês, bem como possibilitar armazenamento de dados de no mínimos 100 (cem) GB;

10.2 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

10.3 Comunicar ao CONTRATANTE pessoalmente ou por telefone e, posteriormente, formalizar por escrito, através de e-mail, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.4 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.5 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

10.6 Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;

10.7 Comunicar ao Gestor, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

10.8 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

10.9 Realizar a substituição de funcionário ou preposto quando este comprovante praticar atos que comprometam ou embaracem a fiscalização ou o bom andamento do Contrato;

10.10 Prestar o serviço e garantir o fornecimento do objeto conforme estabelecido neste Termo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo;

11.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços;

11.4 Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5 Fiscalizar a execução dos serviços por meio de Fiscal especialmente designados para esse fim.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 O acompanhamento ficará a cargo de servidor previamente designado pela SETIC, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e desempenho.

12.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados;

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal/fatura relativa a ordem de serviço expedida, após ser devidamente atestada o funcionamento do serviço e sua conformidade pelo gestor designado para acompanhar a execução dos serviços objeto da presente contratação;

13.2 Nos valores já deverão estar incluídos todos os custos, taxas e impostos, não acarretando nenhum acréscimo daqueles contratados.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 A contratada deverá disponibilizar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, mediante comprovação das configurações necessárias para funcionamento total do sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

16. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

17. DA FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 O fornecimento iniciará a partir da assinatura do contrato

18. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. Não será necessário garantia contratual.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. O recebimento dos serviços será realizado em 2 (duas) etapas:

19.1.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos serviços. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento dos equipamentos/serviços limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal e as especificações básicas, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

19.1.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nessa etapa o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos serviços entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento e/ou ajustes nos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

Manaus/AM, 15 de setembro de 2023.

Breno Figueiredo Corado

Secretario de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

Wendell Martins do Nascimento

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO**, Servidor, em 18/09/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO**, Secretário(a), em 18/09/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1222242** e o código CRC **2537B05C**.

